



ESCOLA SECUNDÁRIA DO RESTELO

CRITÉRIOS de AVALIAÇÃO do GRUPO de ARTES VISUAIS ANO LETIVO de 2011 - 12

Generalidades

Ao longo de todo o processo avaliativo dos alunos, será considerado:

- que a natureza globalizante da avaliação, incidirá sobre:
 - conhecimentos adquiridos;
 - competências/capacidade desenvolvidas;
 - atitudes e valores;
- que a avaliação tem um carácter formativo, sistemático e contínuo;
- que é necessário definir os objetivos essenciais da disciplina, tendo em atenção os objectivos curriculares e o contexto em que se trabalha;
- a ênfase dada a cada conteúdo programático resulta do consenso do grupo, de acordo com os objetivos definidos e resultados pretendidos;
- o domínio da Língua Portuguesa escrita e falada, como meio fundamental de transmissão de conhecimentos adquiridos, expressão de ideias e exposição de conceitos;
- a diversificação, na medida do possível, dos instrumentos de avaliação;
- a informação dada aos alunos relativa às competências/atitudes que devem desenvolver;
- o esclarecimento dos alunos sobre os critérios de avaliação;
- a promoção da autoavaliação nos vários domínios da aprendizagem, que poderá ser formalizada através do preenchimento periódico de uma ficha de avaliação do aluno e/ou do diálogo com o professor;
- a informação dada, aos alunos, sobre a sua situação nos vários domínios da aprendizagem, com base nos dados colhidos nos diversos momentos de avaliação;
- que a realização de testes, trabalhos, bem como outros elementos de avaliação (por exemplo: trabalhos de pesquisa, relatórios, trabalhos de casa, apresentações orais), serão definidos no grupo disciplinar. Os instrumentos de avaliação deverão ser construídos de modo a que os alunos mantenham atualizadas as aprendizagens anteriores;
- a comunicação, aos alunos, das datas/prazos previstos para a realização de fichas de avaliação, trabalhos individuais ou de grupo, recolha de dados, etc.;
- que a classificação final (período/ano) de cada aluno dependerá do grau de consecução dos objetivos definidos, e deve resultar da ponderação de todos os dados obtidos a partir da observação/avaliação do aluno, desde o início do ano letivo;
- que a ponderação da classificação de cada aluno expressará, implicitamente, a sua progressão nos vários domínios da aprendizagem;
- que os alunos com necessidades educativas especiais (devidas a deficiências físicas e/ou mentais) se processará de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei 3/2008, de 7 de janeiro;
- que, nos demais aspetos, a avaliação processar-se-á de acordo com os Critérios de Avaliação gerais da Escola Secundária do Restelo, aprovados em Conselho Pedagógico.